



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 15/2023/SEAS-CEASRO

Tornar público a lista nominal de delegados(as) titulares e suplentes, eleitos(as) para participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, em reunião ordinária realizada às 9h do dia 9 de novembro de 2023, de modo híbrido.

CONSIDERANDO que o **Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, realizará a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, em Brasília, no período de 5 a 8 de dezembro de 2023**, com o tema “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos**”, tendo como lema: Assistência Social é direito inalienável do cidadão e dever intransferível do estado.

CONSIDERANDO que a 13ª Conferência Nacional, tem como objetivo avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o local de sua realização será no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, localizado no Setor de Clubes Sul, zona central de Brasília.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal trata especificamente da Assistência Social nos artigos 203 e 204. E no inciso II, do art. 204, estabeleceu a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle social das ações em todos os níveis”, ou seja, a participação é assegurada nas esferas municipal, estadual, distrital e federal.

CONSIDERANDO que Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS estabelece os Conselhos como as instâncias deliberativas do SUAS, de caráter permanente e composição paritária de participação democrática, entre o governo e a sociedade civil, e define que os Conselhos estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, sendo que este deve garantir recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros(as) representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

CONSIDERANDO que o art. 118 da NOBSUAS 2012 que define que para a realização das conferências, os órgãos gestores de assistência social deverão prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários e que a participação de delegados(as) governamentais e não governamentais nas conferências estaduais e nacional deve ser assegurada de forma equânime, incluindo o deslocamento, a estadia e a alimentação.

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Complementar nº 1.052, de 12 dezembro de 2019 que estabelece que cabe ao Órgão Gestor da Política Estadual de Assistência Social fornecer apoio técnico e financeiro ao Conselho Estadual de Assistência Social e às Conferências de Assistência Social e à participação social dos usuários no SUAS.

CONSIDERANDO o § 9º do Art. 35 da Lei Complementar nº 1.052, de 12 dezembro de 2019 que estabelece que a participação dos delegados governamentais e não governamentais na conferência estadual e nacional, deve ser assegurada de forma equânime, incluindo o deslocamento, a estadia e a alimentação.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a lista nominal delegados(as) titulares e suplentes, eleitos(as) na 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizada no período de 04 a 06 de outubro de 2023, na cidade de Porto Velho, para participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, que se realizará no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, na cidade de Brasília-DF, de acordo com o quadro em anexo.

Parágrafo Único: Apenas os delegados titulares participarão da Conferência Nacional, e em caso de substituições por seus respectivos suplentes, será obedecido o que estabelece as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]

QUADRO DE DELEGADOS(AS) ELEITOS(AS) PARA 13ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELEGADOS(AS) MUNICIPAIS

GOVERNAMENTAIS - TITULARES			
Nº	NOME	MUNICÍPIO	CPF
1	Gilliard Oliveira Carneiro	Guajará - Mirim	***.500.742-**
2	Jorge Oliveira do Nascimento	Nova Mamoré	***.437.352-**
3	Gilson Lopes Soares	Ji - Paraná	***.187.452-**
4	Lucieli Pinow Kunen	Vilhena	***.185.441-**
5	Paula Cristina Gomes Rocha	Ji - Paraná	***.472.432-**
6	Daiane Veloso da Silva	Jaru	***.598.012-**
GOVERNAMENTAIS - SUPLENTE			
Nº	NOME	MUNICÍPIO	CPF
1	Lucilene Celestino da Silva	Candeias do Jamari	***.166.702-**
2	Marco Antônio Lazaretti de Prado	Ariquemes	***.495.612-**
3	Deise Braga Minatelli forte	Ji - Paraná	***.658.852-**
4	Clebson Carlos de Oliveira	Cacoal	***.339.702-**
5	Maria Lovâni Pereira Gomes	Cerejeiras	***.584.172-**
6	Lucineide Viriato Dantas	Guajará - Mirim	***.398.802-**

SOCIEDADE CIVIL - TITULARES			
Nº	NOME	MUNICÍPIO	CPF
USUÁRIOS			
1	Raimundo de Oliveira Queiroz	Porto Velho	***.015.102-**
2	Rosenildes França de Oliveira Zambam	Ariquemes	***.808.262-**
TRABALHADORES			
1	Ingride Caroline da Silva Lopes	Ji - Paraná	***.809.442-**
2	Giovany Martins dos Santos	Rolim de Moura	***.465.632-**
ENTIDADES			

1	Samuel Colombi Andrade	Buritis	***.973.117-**
2	Gustavo Silva	Espigão do Oeste	***.509.552-**
SOCIEDADE CIVIL - SUPLENTES			
Nº	NOME	MUNICÍPIO	CPF
USUÁRIOS			
1	Edilene de Souza Duran	Porto Velho	***.502.682-**
2	Luzia Aparecida de Oliveira	Ji - Paraná	***.599.572-**
TRABALHADORES			
1	Este Rodrigues	Alto Paraíso	***.448.462-**
ENTIDADES			
1	Syllas de Castro Nascimento	Colorado D'Oeste	***.910.718-**
2	Manoel Normando Melo de Castro	Ariquemes	***.206.382-**

DELEGADOS(AS) ESTADUAIS

GOVERNAMENTAIS - TITULARES			
Nº	NOME	MUNICÍPIO	CPF
1	Fabiane Aparecida Passarini	Porto Velho	***.958.442-**
2	Sirley Rosário Corsino do Carmo	Porto Velho	***.387.402-**
3	Luzivera Mosquini Nogueira	Porto Velho	***.191.426-**

SOCIEDADE CIVIL - TITULARES			
Nº	NOME	MUNICÍPIO	CPF
USUÁRIOS			
1	Maria Antônia Oliveira de Almeida	Porto Velho	***.021.272-**
TRABALHADORES			
1	Laura Cristina Anastácio Rodrigues	Porto Velho	***.385.982-**
ENTIDADES			
1	José Roberto Candido Silva	Porto Velho	***.327.482-**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043570142** e o código CRC **24E22741**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000664/2023-85

SEI nº 0043570142